



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. nº 1222835), declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a empresa **Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.**, para a contratação pleiteada, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ROBELZA ROCHA*SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS*

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 03/09/2020, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1224449** e o código CRC **D6DFC437**.